



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60



## 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2020

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONSTRUÇÃO DE UMA PISTA DE CAMINHADA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS E A EMPRESA IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA., DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020.

Ao(s) 03 (três) dias do mês de novembro do ano de 2020, de um lado, o **MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS (MA)**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.269/0001-60, com sede administrativa na Rua Cinco, s/n, Centro, por seu responsável legal, Raimundo Nonato de Almeida dos Santos, CPF nº 848.212.213-49 e RG nº 0625673720172 SESP/MA, nacionalidade brasileira, casado, residente e domiciliado na Rua João Paulo II, 326, Centro, Davinópolis (MA), e de outro lado a empresa **IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA.** - CNPJ 23.246.740/0001-08, estabelecida na Rua São Paulo, 856, Sala 02, Nova Imperatriz, Imperatriz (MA), neste ato, representada pelo Sr. Emerson Máxime Nogueira Fernandes, portador da Cédula de Identidade nº 119639799-3 SSP/MA e do CPF nº 009.610.243-80, firmam neste ato, com fulcro no artigo 57 da Lei 8.666/93, o presente **Termo de Aditivo ao Contrato nº 098/2020**, que tem como objeto a **prestação de serviços de construção de uma pista de caminhada com extensão de 1.300 metros no município de Davinópolis (MA)**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente instrumento fica acrescido ao valor do Contrato o percentual de 24,18%, que corresponde a R\$ 40.955,60 (quarenta mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), alterando a CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, passando o valor original de R\$ 169.362,00 (cento e sessenta nove mil e trezentos e sessenta e dois reais), para R\$ 210.317,60 (duzentos e dez mil, trezentos e dezessete reais e sessenta centavos), conforme dotações orçamentárias descritas na Cláusula Segunda.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta dos seguintes recursos:

15.451.0501.1023 - Execução de Obras de Infra- Estrutura Urbana

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso: 01.00.000000 Recursos Ordinários

Valor: R\$ 40.955,60 (quarenta mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS**  
**CNPJ: 01.616.269/0001-60**



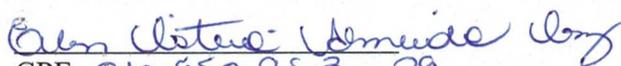
E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Davinópolis (MA), 03 de novembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS  
Raimundo Nonato de Almeida dos Santos  
Prefeito

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADA  
IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA.  
Emerson Máxime Nogueira Fernandes  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

  
CPF: 010 950 953-89

  
CPF: 772.279.053-99